



1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 02/SMT.SETRAM/2024

PROCESSO SEI Nº: 6020.2024/0006607-0

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para atuar com VERIFICADOR INDEPENDENTE dos parâmetros técnicos e CMPC (Custo Médio Ponderado de Capital), bem como para efetuar a verificação de estudos do reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da revisão quadrienal dos Contratos de Concessão vigentes do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus na Cidade de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 2 (dois) meses a partir de 09/12/24, sem aumento do valor contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: artigo 107 da Lei Federal 14.133/22.

VALOR DO CONTRATO: Sem alteração.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, nº 128, Centro, São Paulo, Capital, CEP 01014-000, neste ato representada pelo Sr. Secretário Executivo, Sr. GILMAR PEREIRA MIRANDA, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a instituição **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Vila São Francisco, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.942.358/0001-46, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Antonio Luque, Diretor Presidente, e Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, diretora de pesquisas adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no

despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 2 (dois) meses, de 09/12/2024 a 08/02/2025, com fundamento no artigo 10 da Lei Federal 14.133/22, sem acréscimo ao valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 02/SMT.SETRAM/2024 que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA


GILMAR PEREIRA MIRANDA
Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

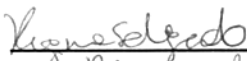
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

CARLOS ANTONIO LUQUE
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO LUQUE:07833431834
Dados: 2024.12.02 09:18:10 -03'00'
CARLOS ANTONIO LUQUE
Diretor Presidente

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN
Assinado de forma digital por MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN:57483663804
Dados: 2024.11.29 21:04:32 -03'00'
MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN
Diretora de Pesquisa

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Antonio Luque
RG: 13. xxx-xxx-3


Nome: Regina Salgado
RG: 11. xxx-xxx-3